LEI Nº 2.310, DE 16 DE AGOSTO DE 1995

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO ESPERANÇA E PAZ, localizada nesta cidade à Rua Elias Gomes, quadra 03-J, lote 13, Vila santa Maria de Nazareth, inscrita no CGC sob nº. 00.725.145/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de AGOSTO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete